

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 40.336.903,55 (quarenta milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 06 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 06 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO
ANEXO AO DECRETO № 14.015/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	449052	138	41.500,00	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.0955	319011	114	1.097.753,84	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777	339039	538	14.499.500,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339004	138	144.099,70	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	138	1.925.970,57	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319011	114	4.389.143,56	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	339004	114	1.011.627,00	-
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.122.0148.7777	339039	138	5.915.500,00	-
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.122.0148.7777	339039	538	5.915.500,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.302.0145.0963	339092	203	3.295,97	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.3050	449052	207	28.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0148.7777	339045	538	4.523.000,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.0955	319011	114	630.983,11	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	15.182.0132.3046	339030	138	17.297,50	-
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	04.122.0145.0955	319011	114	193.732,30	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	04.122.0145.0955	319011	114	-	114.957,51
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.122.0145.0955	319011	114	-	1.613.779,44
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.122.0145.4191	449052	138	-	162.070,27
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0024.3371	339039	138	-	532.000,00
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.306.0142.4159	339030	138	-	290.000,00
16.73	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	04.122.0145.4192	339039	138	-	1.086.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319004	114	-	1.011.627,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319094	114	-	2.389.143,56
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.0955	319004	114	-	2.000.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	138	-	5.915.500,00
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.302.0145.0963	339093	203	-	3.295,97
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339030	207	-	28.000,00
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.0955	319011	114	-	193.732,30
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.4191	449052	138	-	41.500,00
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.4191	339039	138	-	17.297,50
SUPERÁVIT FINANCEIRO 538					-	24.938.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					40.336.903,55	40.336.903,55

NOTA:

FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE

FONTE 114 - IRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAS INCLUMENTA DE LA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE FONTE 208 - SUPERÁVIT DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 14016/2021

DECRETO № 14016/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:



Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MAIO DE 2021

AXEL GRAEL - PREFEITO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 14016/2021

CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E **GEOTECNIA**

ANTERIORMENTE OCUPADO POR	CARGO	SIMBOLO						
ALLAN WILIS PEREIRA STURMS	Diretor Administrativo	DG						
THAIS BELLOTI LOUREIRO	Assessor B	CC-2						
TAYANNE ALMEIDA DE OLVEIRA ABREU	Assessor C	CC-3						
YURI SISINO DOS SANTOS FELIPE	Assessor C	CC-3						
MARCOS SOARES DA SILVA FILHO	Assessor C	CC-3						

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL

DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA						
QUANTIDADE CARGO		SIMBOLO				
4 CARGOS	ASSESSOR A	CC-1				

DECRETO Nº 14017/2021

REGULAMENTA A PADRONIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ALIMENTÁR A BASE DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela legislação em vigor, Considerando a necessidade de padronização no fornecimento ao Sistema de Atuária, dos dados dos servidores municipais ativos e seus dependentes, para a realização de estudos técnicos atuariais;

Considerando a necessidade primordial para a Niterói Prev, dispor de uma Base de Dados segura dos servidores municipais ativos e seus beneficiários, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, na forma da Lei 9.717/98;

Considerando a necessidade de dispor sobre a estrutura e os elementos mínimos exigidos no Relatório da Avaliação Átuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, na forma da Instrução Normativa MF/SPREV nº 8 de 21 de dezembro de

Considerando que a Base de Dados dos servidores municipais ativos e seus dependentes, define a forma de custeio dos benefícios previdenciários concedidos pelo Município de Niterói;

Por fim. no atendimento ao determinado pela Lei 9.717/98, no que diz respeito a Avaliação Atuarial do Regime de Previdência do Município de Niterói:

DECRÉTA:

Art. 1º - Os servidores efetivos ativos da Administração Direta, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, da Fundação Municipal de Educação - FME, da Fundação de Artes - FAN, da NITERÓI PREV e da Câmara Municipal - CMN, deverão fornecer aos seus respectivos órgãos as informações requeridas no formulário constante do Anexo I, até o dia 30 de junho de 2021.

Parágrafo Único - O formulário a que se refere o Anexo I estará disponível no site da Prefeitura e da Niterói Prev, onde poderá ser retirado para o seu preenchimento e posterior envio aos respectivos órgãos.

Art. 2º - As informações a que se refere o art. 1º, prestadas pelos servidores efetivos ativos, serão encaminhadas pelos órgãos competentes à Niterói Prev até o dia 30 de

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 06 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói, e

CONSIDERANDO que, conforme apurado no processo administrativo nº 080/6919/2019, não mais subsiste o interesse da Administração Pública na desapropriação do imóvel situado na Rua Castilho França, nº 21, Icaraí, nesta cidade, objeto do Decreto Municipal nº 13.494/2020:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.494/2020, publicado em 9 de marco de 2020, devendo a Procuradoria Geral do Município, caso necessário. diligenciar a extinção do respectivo processo judicial de desapropriação, por força da ausência de interesse em seu prosseguimento, tudo conforme apurado no processo administrativo nº 080/6919/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 06 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Port. nº 1859/2021 - APOSENTAR, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, BRUNO FERREIRA TEXEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula n.º 1226.153-5, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/0018/2021.

Port. nº 1860/2021 - APOSENTAR, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, MARILENE CARDOSO DA CUNHA, MERENDEIRA, nível 02, do Quadro Permanente, matrícula n.º 1224.614-8, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/4495/2020.



Port. nº 1861/2021 - APOSENTAR, a contar de 31 de outubro de 2019, de acordo com o inciso I, § 1º o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ALESSANDRA AYRES DE SÁ FERNANDES, GUARDA MUNICIPAL, classe C, referência V, do Quadro Permanente, matrícula nº 1241.703-5, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/6022/2019.

Port. nº 1862/2021 - APOSENTAR, de acordo com o artigo 89, inciso I e IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III, IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada em 31 de dezembro de 2003, MONICA PEREIRA MONNERAT, FISCAL DE OBRAS, nível 04, categoria V, do Quadro Permanente, matrícula nº 1235.207-8, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/4961/2020.

Port. nº 1863/2021 - Considera exonerado, a contar de 01/05/2021, WASHINGTON WENDEL SOARES PEREIRA do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1864/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, LUIZ ALBERTO DA SILVA GOMES para exercer o cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Washington Wendel Soares Pereira.

Port. nº 1865/2021 - Considera exonerado, a contar de 01/05/2021, LUIZ ALBERTO DA SILVA GOMES do cargo de Corregedor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1866/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, WASHINGTON WENDEL SOARES PEREIRA para exercer o cargo de Corregedor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Alberto da Silva Gomes

Port. n^{o} 1867/2021- Torna insubsistente a Portaria n^{o} 1029/2021, publicada em 30/01/2021.

Port. nº 1868/2021- Considera nomeado, a contar de 01/01/2021, EDUARDO HECK DE SÁ DUARTE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Monica Moreira da Silva Daim, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1869/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2021, GUSTAVO DA SILVA JACOB do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Rio do Ouro.

Port. nº 1870/2021- Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, REGINALDO DUARTE PAIVA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga decorrente da exoneração de Gustavo da Silva Jacob, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1871/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 07 de maio de 2021, NYLFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 1872/2021- Considera nomeado, a contar de 07 de maio de 2021, JUAN RODRIGUES PENNA DA COSTA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Nylfson Rodrigues Borges Nogueira.

Port. nº 1873/2021- Considera exonerado, a contar de 07 de maio de 2021, JUAN RODRIGUES PENNA DA COSTA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1874/2021- Considera nomeado, a contar de 07 de maio de 2021, PEDRO CANABRAVA MAIA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Juan Rodrigues Penna da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1875/2021- Designa, o Subsecretário HEITOR PEREIRA MOREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda nas faltas ou impedimentos do titular.

Port. nº 1876/2021- Faz cessar os efeitos da Portaria nº 42/2020, publicada em 10 de janeiro de 2020, que designou o Subsecretário NYLFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda nas faltas ou impedimentos do titular.

Port. nº 1877/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, THIAGO LOPES MAGLIANO do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. nº 1878/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de maio de 2021, ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Lopes Magliano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1879/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, FLÁVIA VIEIRA CAETANO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1880/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, ANA CRISTINA ALVES PACHECO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Flávia Viez Caetano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1881/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, MARCOS VINICIUS MIRANDA APOLINÁRIO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1882/2021- Considerar nomeado, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, RUDOLPH HASAN GOMES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de



Educação, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Vinicius Miranda Apolinário, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1883/2021- Considera exonerados, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

CARLA SENA DOS SANTOS PINTO **ERNANI VASCONCELLOS DE PAIVA FABIANA DOS SANTOS LUCCHI**

Port. nº 1884/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, VANESSA LIMA COUTINHO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Carla Sena dos Santos Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1885/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, CAROLINA ALVES RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Fabiana dos Santos Lucchi, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1886/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, MARIANNA BUENO LOPES GONÇALVES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Ernani Vasconcellos de Paiva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1887/2021- Considera exonerados, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

ALESSANDRA FERNANDES DE MATOS

ALINE JAVARINI JOÃO CARLOS SCHNEIDER GONÇALVES **CAROLINA ALVES RIBEIRO** MARIANNA BUENO LOPES GONÇALVES LUIZ GONZAGA GUIMARAES SILVA NOVO

Port. nº 1888/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, NINEVE BEATRICE BELANGIERI RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Alessandra Fernandes de Matos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1889/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, ROSANA RODRIGUES FARIA BASTOS VITORIO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Aline Javarini, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1890/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, ALESSANDRA ANTUNES DE ALMEIDA SALLES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de João Carlos Schneider Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1891/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de maio de 2021, HENRI VILSON DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Alves Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1892/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, CÍCERA CIDINEIDE TEIXEIRA VIEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Marianna Bueno Lopes Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1893/2021- Considera exonerada, a contar de 01 de maio de 2021, THAYS LUNDGREN AZEVEDO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1894/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, THAYS LUNDGREN AZEVEDO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Gonzaga Guimaraes Silva Novo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna

Port. nº 1895/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, VANESSA LIMA COUTINHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1896/2021- Considera exonerados, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, CC-3, da

Secretaria Municipal de Educação.

DALTON ITAMAR SILVA DE ARAUJO JEFERSON RODRIGUES BARBOSA **LUIZ CARLOS MAGDALENO ROZALVO CANELLA DOS SANTOS JUNIOR NÍNEVE BEATRÍCE BELANGIERI RODRIGUES**

Port. nº 1897/2021- Considerar nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, SAMANTHA CASTELLO BRANCO RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Dalton Itamar Silva de Araujo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1898/2021- Considerar nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, CINTHIA NUNES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Jeferson Rodrigues Barbosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1899/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, JOYCE CAROLINA CANELAS DE ACCIOLY para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da



Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Carlos Magdaleno, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna no

Port. nº 1900/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, FABIANA DOS SANTOS LUCHI para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Rozalvo Canella dos Santos Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1901/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, BIANCA VITTORIA BONSAGLIA DUTRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Níneve Beatrice Belangieri Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1902/2021- Considerar nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, GABRIELA SOBROSA NUNES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Thays Lundgren Azavedo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1903/2021- Considera exonerada, a contar de 01 de maio de 2021, DOMITILIA DUARTE E SILVA do cargo de Assistente A, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1904/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, APARECIDA DOS REIS MONTEIRO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Domitilia Duarte e Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1905/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, DOMITILIA DUARTE E SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Lima Coutinho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1906/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de maio de 2021, MURILO SILVA CAVALCANTE FERREIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Raphael Filgueiras de Araujo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna

Port. nº 1907/2021- Torna insubsistentes as Portarias nº 636 e 649/2021, publicadas em 20/01/2021.

Port. nº 1908/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, ALDA ARAUJO DE AZEREDO COUTINHO para exercer o cargo de Assistente A, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Wilson Roberto Pereira Duarte Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1909/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, SAMANTHA RODRIGUES ALVES DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Ivonete Ribeiro Sales, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Na Port. nº 1820/2021, publicada em 01/05/2021, onde se lê: Denise Azevedo Mesquita, leia-se: Denize Azevedo Mesquita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. № 347/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 122/2017 - Processo nº 020/002089/2017.

PORT. Nº 348/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 069/2019 - Processo nº 020/000518/2020.

PORT. № 349/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 070/2019 – Processo nº 020/000590/2019.

PORT. Nº 350/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 099/2019 - Processo nº 020/000855/2019.

PORT. Nº 351/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 181/2019 - Processo nº 020/001883/2019.

PORT. Nº 352/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 465/2019 - Processo nº 020/004821/2019.

PORT. Nº 353/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 - Processo nº 020/003852/2020.

PORT. № 354/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 - Processo nº 020/005445/2020.

PORT. Nº 355/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 292/2020 - Processo nº 020/005446/2020.

PORT. Nº 356/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2020 - Processo nº 020/005447/2020.



PORT. Nº 357/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2020 - Processo

PORT. № 358/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 - Processo nº 020/005454/2020.

PORT. Nº 359/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2020 - Processo nº 020/005460/2020.

PORT. Nº 360/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 - Processo

PORT. Nº 361/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 - Processo nº 020/005564/2020.

PORT. Nº 362/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 - Processo nº 020/005566/2020.

PORT. Nº 363/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 536/2019 – Processo nº 020/005741/2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 5.710,89 (Cinco mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos), os proventos mensais de BRUNO FERREIRA TEXEIRA, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.153-5, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Adicional de Tempo de Serviço - 20% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliber<u>a</u>cão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do ca<u>rg</u>o

TOTAL.....R\$ 5.710,89

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 2.187,41 (Dois mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), os proventos mensais de MARILENE CARDOSO DA CUNHA, aposentada no cargo de MERENDEIRA, nível 02, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.614-8, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

2º da Lei nº 695/88, efetivo......R<u>\$ 331,22</u> TOTAL......R\$ 2.187,41

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 31 de outubro de 2019, em R\$ 998,00 (novecentos e noventa oito reais), os proventos mensais de ALESSANDRA AYRES DE SÁ FERNANDES, aposentada no cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, referência V, do Quadro Permanente, matrícula nº 1241.703-5, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Proventos- Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019, c/c o inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 Calculados com base na Lei nº 10887/04, c/c artigo 137 da Lei nº 531/85 e o Decreto nº 9.661, de 01/01/2019, proporcional a 1.667/10.950 avos.... **Total.....R\$** 998,00

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 17.363,97 (Dezessete mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de MONICA PEREIRA MONNERAT, aposentada no cargo de FISCAL DE OBRAS, nível 04, categoria V, do Quadro Permanente, matrícula nº 1235.207-8, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020 incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional 41, publicada em 31/12/2013, calculada face decisão judicial 310/0751/2013)R\$ 4.007,07



Gratificação de Produtividade - 600 pontos - artigo 144 inciso IV da

EXTRATO Nº 120/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 149,38 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à novembro/2020; VALOR: R\$ 149,38 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/432/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 121/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ÁGUAS DE NITERÓI**; **OBJETO**: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa **ÁGUAS DE NITERÓI**, da dívida líquida no valor total de R\$ 74,69 (Setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à novembro/2020; VALOR: R\$ 74,69 (Setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº **020/434/2021; DATA** DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 122/2021-SMA/ADSG

Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: INSTRUMENTO: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 581,96 (Quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à novembro/2020; VALOR: R\$ 581,96 (Quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/424/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 123/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 74,69 (Setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à novembro/2020; VALOR: R\$ 74,69 (Setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); VERBA: P. T. n° 17010412201454191 n° 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/425/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 124/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 149,38 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à novembro/2020; VALOR: R\$ 149,38 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº **020/428/2021;DATA** DA ASSINATURA: 30/04/2021

EXTRATO Nº 125/2021-SMA/ADSG

Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 149,38 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à novembro/2020; VALOR: R\$ 149,38 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº **020/427/2021; DATA** DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 126/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 1.925,16 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à novembro/2020; VALOR: R\$ 1.925,16 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/431/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 127/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 2.202,25 (Dois mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à novembro/2020; VALOR: R\$ 2.202,25 (Dois mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/429/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 128/2021-SMA/ADSG



INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida: PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa OI, OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa OI, da dívida líquida no valor total de R\$ 46,62 (Quarenta e seis reais e sessenta e da divida liquida no valor total de R\$ 46,62 (Quarenta e seis reals e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de telefonia, relativo à outubro/2020; VALOR: R\$ 46,62 (Quarenta e seis reals e sessenta e dois centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/598/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 129/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **OI**; **OBJETO**: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa **OI**. da dívida líquida no valor total de R\$ 102,03 (Cento e dois reais e três centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de telefonia, relativo à dezembro/2020; VALOR: R\$ 102,03 (Cento e dois reais e três centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; **FUNDAMENTO**: Lei Federal n^{o} 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo n^{o} 020/599/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

EXTRATO Nº 115/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 508,61 (Quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à Outubro/2020; VALOR: R\$ 508,61 (Quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/2021/2021; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

EXTRATO Nº 116/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 508,61 (Quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à Novembro/2020; VALOR: R\$ 508,61 (Quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/2022/2021; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

EXTRATO Nº 117/2021-SMA/ADSG

Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipial de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 508,61 (Quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de água, relativo à Novembro/2020; VALOR: R\$ 508,61 (Quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 n° 3339092; FONTE 138; **FUNDAMENTO**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo n° 020/2023/2021; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

EXTRATO Nº 118/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ÁGUAS DE NITERÓI; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ÁGUAS DE NITERÓI, da dívida líquida no valor total de R\$ 518,89 (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), referente ao agamento de serviço de fornecimento de água, relativo à Dezembro/2020; VALOR: R\$ 518,89 (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/2024/2021; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

EXTRATO Nº 119/2021-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 9.971,94 (Nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao pagamento de serviço de fornecimento de energia, relativo à setembro, outubro, novembro e dezembro/2020; VALOR: R\$ 9.971,94 (Nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos); VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no Processo nº 020/1012/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

DESPACIOS CONIDOS 110 PIOCESSO 11º OZUTO122021; DATA DA ASSINATURA.

30/04/2021.

PREGÃO PRESENCIAL № 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA

20 (VINTE) DE MAIO DE 2021, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA

LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA № 987/5º ANDAR - CENTRO
NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O

Nº 013/2021, DO TIPO MENOR PREÇO CONSIDERANDO O VALOR UNITÁRIO

CM/COL., DESTINADO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA PARA

PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE VEICULAÇÃO

OFICIAL DE PUBLICAÇÃO, ATRAVÉS DE JORNAL, DE TODAS AS LEIS,

DECRETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, SUAS

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE

ECONOMIA MISTA, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO DÍÁRIA NO

MUNICIPO DE NITERÓI, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA

PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA — LICITAÇÕES EM

ANDAMENTO — LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MÂTERIAL E



PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atos da Secretária PORTARIA Nº 018/SMF/2021

CONCEDER menção honrosa ao servidor municipal NYLFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA, auditor fiscal, ressaltando seus serviços prestados ao município sempre movido pelos princípios da integridade, da ética, da eficiência e da justiça fiscal. Nylfson contribuiu muito com sua liderança durante quatro anos frente à Subsecretaria de Receita Municipal e agora segue para novos desafios junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Ato da Secretária

PORTARIA N° 017/SEPLAG/2021

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração e articulação dos instrumentos de avaliação das políticas públicas de Niterói, em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 13.973/2021, composta pelos seguintes membros:

Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização

da Gestão - SEPLAG

Titular: Severine Carmem Macedo - Matrícula nº 1245180-0 Suplente: Jorge Luiz Teles da Silva - Matrícula nº 1245698-0 Pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS Titular: Daniel Caldas Gaspar – Matrícula nº 1244114-0 Suplente: Josy Maria de Pinho da Silva – Matrícula nº 437569-7 Pela Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Titular: Priscila Moreira Borges – Matrícula nº 1244435-0 Suplente: Bianca Salles Padovan Viudes Carrasco – Matrícula nº 1245411-0

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME Titular: Thiago Soares Risso Possas – Matrícula nº 1245428-0 Suplente: Maria Cristina Rezende de Campos – Matrícula nº 232.833-4

Pelas Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária -

SMASES

Titular: Elton Teixeira Rosa da Silva - Matrícula nº 1245263-0 Suplente: Rachel de Aguiar Batista - Matrícula nº 1244370-0 VI. Pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDH Titular: Rafael Adonis de Assis Filho – Matrícula nº 1245660-0 Suplente: Guilherme Queiroz Alves – Matrícula nº 1245529-0

VII. Pela Secretaria Executiva - SEXEC
Titular: Amanda Silva de Oliveira Pinheiro – Matrícula nº 1245422-0

Suplente: Carlos Daudt Brizola – Matrícula nº 1245290-0 VIII. Pela Secretaria Municipal de Governo - SEMUG Titular: Lucas Rangel de Lemos – Matrícula nº 0002987 Suplente: Michael Aguiar da Silva – Matrícula nº 1245420-0

IX. Pelo Gabinete de Gestão Integrada do Município - GGIM Titular: Rachel Carmoniz de Macena – Matrícula nº 1244698-0 Suplente: Luciano dos Santos Avelar - Matrícula nº 1235119-5 X. Pelo Escritório de Gestão de Projetos - EGP Titular: Mayara Cruz Espindola Alves – Matrícula nº 1245545-0

Suplente: Katherine Nunes de Azevedo – Matrícula nº 43286 XI. Pela Secretaria Municipal de Participação Social - SEMPAS
 Titular: Octávio Ribeiro Santos – Matrícula nº 1245402-0

Suplente: Gustavo de Souza Rodrigues – Matrícula nº 42809

XII. Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN Titular: Rafael Chinelli - Matrícula nº 1244145-0

Suplente: Ronaldo Senra Ragone – Matrícula nº 1243830-0

Art. 2° – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **EXTRATO Nº 012/2021**

PROCESSO: 190000356/2019; INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Dbseller Serviços de Informática, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.851/0001-90; OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo com renúncia ao reajuste do Contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços de tecnologia especializados para a manutenção do software de gestão pública E- CIDADE com fundamento se incisu II aligno tid do art. Es cío at 58 incisu II aligno 18 666/02 fundamento no inciso II, alínea 'd' do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei no 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; VERBA: ND: 339040/ Fonte: 138/ PT: 23.01.04.122.0145.4191/ Nota de Empenho: 0931; VALOR: R\$ 5.614.324,00 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro Reais); <u>FUNDAMENTO</u>: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93; <u>DATA DA ASSINATURA:</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria EXTRATO N° 45/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Serviço de caixa de marcha com troca do eixo primário, 4 rolamentos, 2 detentores, engrenagem 5ª marcha, 2 sincronizadores, 8 litros de óleo, 1 silicone de alta temperatura e revisão geral e serviço de reparo no giro do pistão, da lança, de elevação, de inclinação, na patola dianteira e troca de óleo hidráulico W68; VALOR:R\$15.385,00. Proc.n°040/000300/2021. DATA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Composição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares

Presidente - Lucas Martins Passos

Vice Presidente - Kenia da Costa Santos de Oliveira



Secretária-Gabrielle Siqueira Bastos.

Omitido do Diário Oficial do dia 04/05/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e acatando decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca de Niterói, no **Processo Judicial nº 0003499-49.2021.8.8.19.0002.** Considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE

Considerar Nomeado para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista aprovação no VI CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2017: Bibliotecário – a contar de 05 de abril de 2021.

Portaria FME/312/2021 – **Julia de Albuquerque Santos**, matrícula nº 11238.013-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lai 2307/2006

Proc. 210/0693/2016 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial n^{o} 0021237-21.2019.8.19.0002/TJ/RJ.

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 004/2021 ao Contrato 065/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PERFIL X CONSTRUTORA. Objetor Reequilibrio econômico financeiro do contrato, a partir do mês de Janeiro de 2021. Verba: Nota de Empenho nº 000072/2021 à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;Fonte:100. Valor Anual Reduzido: O valor total da redução prevista na cláusula primeira será de R\$ 4.897.500.00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) referente à 25% do valor inicial contratual, de acordo com a Nota Técnica № 0974/2020/CGM. Fundamento Legal: com base no Art. nº 65 § 1º da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo: 210/4543/2019. Data de Assinatura: 08/03/2021. Com efeitos retroativos a 08/03/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRIGENDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 006/2021 EXTRATO ATA DE CABINES DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS CABINES DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/5240/2020, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2021, Total de Fornecedores Registrados: 01 (um). Empresa: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ n^0 06.167.061/0001-24, para o item 1 com valor total de R\$ 388,85 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para o item 02 com valor total de R\$ 10.527,00 (dez mil e quinhentos e vinte e sete reais), para o item 3 com valor total de R\$ 9.775,07 (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), para o item 4 com valor total de R\$ 4.244,40 (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para o item 5 com valor total de R\$ 2.353,44 (dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para o item 6 com valor total de R\$ 147,22 (cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o item 7 com valor total de R\$ 2.829,60 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para o item 8 com valor total de R\$ 2.521,22 (dois mil reais e quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para o item 9 com valor total de R\$ 1.940,84 (hum mil reais e novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), para o item 10 com valor total de R\$ 842,22 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para o item 11 com valor total de R\$ 2.454,70 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), para o item 12 com valor total de R\$ 617,30 (seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), para o item 13 com valor total de R\$ 393,06 (trezentos e noventa e três reais e seis centavos), para o item 14 com valor total de R\$ 1.025,13 (hum mil e Vinte e cinco reais e treze centavos), para o item 15 com valor total de R\$ 1.842,83 (hum mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), para o item 16 com valor total de R\$ 4.766,08 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), para o item 17 com valor total de R\$ 1.477,76 (hum mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o item 18 com valor total de R\$ 273,88 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), para o item 19 com valor total de R\$ 1.735,76 (hum mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o item 20 com valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 51.756,14 (Cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ABONO PERMANÊNCIA- DEFERIDO

200004478/2021- GERSON DA CONCEIÇÃO

ABONO PERMANÊNCIA- DEFERIDO

200002281/2021- LIGIA VIEIRA MOURA

AUXILIO GESTAÇÃO - DEFERIDO

200004245/2021-MARIANA RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS

AUXILIO GESTAÇÃO - DEFERIDO

200003094/2021- NATALIA DIAS DOS SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO-DEFERIDO

200003303/2021- JOAO BATISTA BORGES ABDALAH

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE Atos do Diretor Geral

PORTARIA № 17/2021 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.



A Diretoria Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 23 de seu Estatuto,

RESOLVE:

Ar. 1º Fica designado para ocupar a vaga de Conselheiro Fiscal da FeSaúde, naquela destinada a representante da Secretaria Municipal de Fazenda, o servidor Francisco Marins de Albuquerque, Matrícula 1241.885-8, em substituição a Lucas Correa de Almeida, nos termos do art. 23, §6°, do Decreto 13.323/19.

Art. 2º O servidor ora designado exercerá a função de Conselheiro pelo período remanescente do mandato de seu antecessor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PGM Nº 01 DE 2021 REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - 8º PROCESSO SELETIVO.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estágio Forense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 070/1323/2021, torna público que fará realizar o 8º Exame de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói. I. DAS DISPOSIÇÕES

- O Processo Seletivo destina-se à seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Município de Niterói, para o preenchimento das vagas existentes, a juízo do Procurador Geral do Município de Niterói, e as demais que vierem a ser abertas nos
- vinte e quatro meses subsequentes à seleção, que cumprirão o Estágio Forense. 2. O estudante, em hipótese alguma, poderá ingressar ou permanecer no programa de estágio caso tenha concluído o curso de graduação.
- 3. O estudante, no ato da convocação, deverá ser portador da carteira de estagiário perante os quadros da Ordem dos Advogados, com fundamento no art. 27, caput, do REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB ou, em caso
- de não ser portador, apresentar protocolo de requerimento do pedido de inscrição. 4. Sem prejuízo da utilização da carteira de estagiário perante os quadros da Ordem dos Advogados, será obrigatório o uso da Carteira de Identificação de Estagiário expedida pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, com fulcro na Resolução PGM n. 01, de 22 de janeiro de 2013.

II. DO ESTÁGIO

- 1. A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio será no valor correspondente a R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
- 2. Será acrescido à bolsa-auxílio o auxílio-transporte no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por dia em serviço, conforme PORTARIA PGM Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.
- 3. As despesas decorrentes da admissão dos estagiários correrão por conta do
- orçamento em vigor.
 4. O estagiário admitido no processo seletivo desempenhará suas funções no âmbito da Procuradoria Geral do Município ou em órgão ou entidade da administração pública municipal que possua Procurador do Município em seus quadros.

 5. O programa de estágio terá uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas,
- ficando a definição da jornada diária a cargo do Procurador Supervisor do estágio.
- Estão compreendidas, dentre outras, as seguintes atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:
- promover o exame e estudo de autos, findos ou em curso ou resumo escrito dos mesmos:
- redigir peças jurídicas sob supervisão de Procurador do Município;
- participar de audiências sob orientação direta de Procurador do Município;
- promover pesquisas sobre matéria jurídica afeta à respectiva atividade, seja de doutrina ou de jurisprudência;
- · acompanhar processos, obter certidões ou documentos, desde que tais atividades não seiam privativas de Procurador:
- participar de seminários, conferências e debates sobre matérias jurídicas promovidos pela Procuradoria Geral do Município;
- comparecer a audiências, efetuar diligências em cartórios, secretarias e tribunais. bem como a repartições públicas relacionadas às atividades da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão realizadas no período de 10 de maio de 2021 a 17 de maio de
- 1.1 Os pedidos de inscrição poderão ser feitos até as 23h59min do dia 14 de maio de 2021.
- 1.2 Os pedidos de inscrição serão recebidos exclusivamente pelo e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br.
- 1.3 Não será exigido o pagamento de taxa para a inscrição no Processo Seletivo
- 1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o
- processo seletivo.

 2. No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos exigidos para participação no processo seletivo. No entanto, só poderá exercer o estágio o candidato que, à época da convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.

3. Procedimento para inscrição

- 3.1 Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail ao endereço cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br com o assunto "Inscrição - Estágio Forense 2021" anexar o seguinte documento:
- a) histórico escolar da graduação em Direito contendo o nome da Instituição de Ensino Superior que está cursando e o coeficiente de rendimento acumulado pelo candidato até junho de 2021.
- 3.2 O documento deverá ter o formato PDF com as seguintes características:
- a) Limite máximo de 2mb do arquivo;
- b) Texto legível:
- c) Imagem nítida;



- d) A orientação da página (paisagem ou retrato) deve se ajustar à orientação de
- 3.3 Os arquivos que não observarem as demais características formais serão desconsiderados.
- 3.4 Os candidatos são inteiramente responsáveis pelas informações inseridas no formulário de inscrição e pelos documentos anexados. 3.5 No corpo do e-mail deverão ser informados os seguintes dados:

- b) Data de nascimento
- c) Sexo: Identidade:
- d) Órgão emissor:
- e) CPF: f) Filiação pai:
- g) Filiação mãe:
- h) Estado Civil:
- i) Endereço:
- j) Bairro:
- k) Cidade:
- I) Estado:
- m) CEP:
- n) Telefone:
- o) Telefone celular:
- q) Instituição de Ensino Superior:
- r) Campus:
- s) Coeficiente de Rendimento acumulado:
- 4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior.
- 5. A Procuradoria Geral do Município de Niterói não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independentemente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por
- conseguinte, a efetivação da inscrição. 6. A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto no 33.816/2011.
 7. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer
- documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

 8. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

 IV. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1. Em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurada a inscrição de pessoa portadora de deficiência, devendo o candidato autodeclarar-se no corpo do e-mail de inscrição. 2. Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida
- qualquer alteração para esse fim.
- 3. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de deficiência concorrerá somente às vagas regulares.
- 4. Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Será observada, durante a vigência deste processo seletivo, a necessária compensação nas convocações subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual
- 4.1. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

 V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1. O candidato deverá acompanhar a CONFIRMAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO através do site http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/.
- 1.2 A decisão que indeferir ou não confirmar a inscrição do candidato poderá ser impugnada em recurso interposto em 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.3 Não haverá inclusão após as datas determinadas no item anterior.
- O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas neste Edital, no site http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/.
 VI. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

- 1. O presente processo seletivo especial será realizado em única etapa na qual serão analisados os seguintes fatores:
- a) Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) constante do histórico escolar da graduação em Direito do candidato, considerando apenas duas casas decimais e arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;
- a.1) O coeficiente de rendimento acumulado deverá ser igual ou superior a 8,0 (oito);
 a.2) Serão considerados eliminados do processo seletivo os candidatos que tiverem
- coeficiente de rendimento acumulado inferior a 8,0 (oito). b) Pontuação institucional (PInst) correspondente à nota - 1 (um) a 5 (cinco) - atribuída à Instituição de Ensino Superior do candidato no CPC - Conceito Preliminar de Curso, mantido pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
- Educacionais Anísio Teixeira, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação; b.1) A pontuação institucional (PInst) corresponderá à nota - 1 (um) a 5 (cinco) atribuída à Instituição de Ensino Superior no CPC - Conceito Preliminar de Curso, mantido pelo INEP:
- b.2) Não será atribuída pontuação às Instituições de Ensino Superior que não figurem na lista do CPC referido no presente item.
- c) Pontuação atribuída por este edital à taxa de aprovação média da Instituição de Ensino Superior (PInstEOU) do candidato no Exame de Ordem Unificado (EOU) apurado no relatório "Exame de Ordem em Números", Volume IV, 2020, Apêndices 1,
- 2 e 3 (acessível em https:// conhecimento.fgv.br/publicacao/exame-de-ordem-emnumeros-vol4), em conformidade com os seguintes critérios:
- c.1) 1 ponto para as Instituições que tiveram taxa de aprovação média igual ou acima de 50%:



- c.2) 0,5 ponto para as Instituições que tiveram taxa de aprovação média igual ou acima de 30% e abaixo de 50%;
- c.3) Não será atribuída pontuação às Instituições de Ensino Superior que não figurem na lista referida no item 1.c da seção VI ou tenham taxa de aprovação média inferior
- 2. A nota final do candidato (NF) será calculada pela adição das parcelas "coeficiente de rendimento acumulado (CRa)", "pontuação institucional (Plnst)" e "Pontuação atribuída à taxa de aprovação média da Instituição de Ensino Superior do candidato no Exame de Ordem Unificado (PInstEOU)", nos seguintes termos: NF = CRa + PInst + PInstEOU, onde:
- a) NF é a nota final do candidato;
- b) CRa é o coeficiente de rendimento acumulado definido nos termos dos itens 1.a da secãoVI:
- c) Plnst é a pontuação institucional definida nos termos do item 1.b da seçãoVI.;
- d) PInstEOÚ é a pontuação institucional definida nos termos do item 1.c da seçãoVI. 3. Serão aprovados os candidatos com as 100 (cem) maiores notas finais definidas
- no item 2 da seçãoVI, em ordem decrescente, e observando-se o seguinte:
- a) Para fins de desempate, os candidatos com notas finais iguais serão ordenados por idade, dando-se precedência aos de maior idade.
 b) Os candidatos empatados na última posição de classificação serão desempatados
- com base item 1.a da seção VI, não se admitindo ultrapassagem do limite previsto no caput do item 3 da seçãoVI.
- 4. Formada a lista de aprovados, o resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município de Niterói e no portal da PGM http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/.

 VII. DOS RECURSOS

- 1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, dirigido ao Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados referentes ao resultado preliminar.
- 2. Os recursos deverão ser remetidos, em formato PDF, com o título "Recurso -Estágio Forense 2021" para o endereço eletrônico cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com os seguintes dados:
- a) Identificação do candidato (nome e CPF);
- b) A fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) palavras.
- 3. Os recursos que não observarem os critérios do item 2.a e 2.b da seçãi VII, ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 4. Os recursos serão analisados pelo Diretor do Centro de Estudos, que deliberará como última instância na esfera administrativa. 5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio Forense constitui
- última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais. 6. Em caso de impedimento de membro da Comissão Organizadora, o Procurador
- Geral do Município de Niterói designará outro procurador integrante da Comissão para o exame e julgamento do recurso interposto.

 7. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de
- Niterói e no portal da PGM http://www.pgm.niteroi.rj.gov.b

VIII. DO RESULTADO FINAL

- 1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e disponi http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/. 2. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados; disponibilizado
- 3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final,
- desde que preencham os requisitos constantes deste edital.

 4. Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma listas de classificação especial sendo destinada aos candidatos portadores de deficiência.
- 5. Para efeito de desempate observar-se-á a idade mais avancada.
- 6. As cotas previstas neste Edital não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os
- critérios de desempate previstos no item anterior. 7. As listas de classificação especiais, mencionadas no item 4, também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item 5.
- 8. As vagas reservadas, que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral IX. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

- 1. O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos:
- declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 partes do curso de graduação • certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida)
- certidão de que não sofreu penalidade disciplina
- histórico escolar atualizado
- xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição.
- 2(duas) fotos 3 x 4
- currículo
- 2. Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1 no prazo regulamentar, ou nos casos omissos em 10 (dez) dias, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Forense designada pelo Centro de Estudos Jurídicos:
- 2. O estágio será regido pelas normas municipais de Niterói, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 3. A Administração Superior reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária;
- 4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos:



- 5. O Processo Seletivo será homologado pelo Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município de Niterói
- D.O. Niterói;

 7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Niterói D.O. Niterói, devendo o candidato habilitado de Novembro de Progrando de Reconstructura d acompanhar todas as publicações, sendo de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Niterói a convocação dos candidatos;
- 8. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço e telefone, junto à Procuradoria Geral do Município de Niterói. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Procuradoria Geral do Município de Niterói;
- 8.1 A Procuradoria Geral do Município de Niterói não se responsabiliza nos casos decorrentes de:
- a) endereço ou telefone não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
 9. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Forense, endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987/7º andar, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206; através do telefone: (21) 2620-0403 Ramal:356.
- 10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas
- por meio de outro edital. 11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Procurador Geral do

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Forense

DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA	PRESIDENTE
MANOELA CAVALCANTE DIAS PEREIRA	SECRETÁRIA GERAL

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **Despachos do Presidente**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração **NOTIFICAÇÕES:**

- 1- JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DA MOTA NOT. 0486 Rua Lopes da Cunha nº 24. Fonseca - Insc. 113837
- 2- LVE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA NOT. 0494 Alameda São
- Boaventura, snº, (esquina com Trav. Filipe), Fonseca Insc. 265116
 3- MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES NOT. 0495 Rua dos Jacarandas, Qd. 0113, LT 014, Engenho do Mato Insc. 910992
- 4- MARIA MESSIAS PAZ DE CARVALHO NOT. 0496 Rua Dr. Pereira Nunes snº Ingá - Insc 169599
- 5- MARIA MESSIAS PAZ DE CARVALHO NOT. 0497 Rua Dr. Pereira Nunes, nº 132, Ingá - Insc. 48827 6- ALAIR DE CARVALHO ALMEIDA E OUTROS - NOT. 0498 - Rua Dr. Pereira
- Nunes, nº140, Ingá Insc. 48843
- 7- MARIA CRISTINA METELLO DA SILVA PAZ NOT. 0499 Rua Dr. Pereira Nunes nº 136 Ingá - Insc 48835 8 - EDWIN COLLIER JUNIOR - NOT. 0595 - Travessa Dr. João Francisco da Mata
- LT. 005, Icaraí Insc. 195628 9 CRISTINA CASADO PINTO DE SOUZA NOT. 0598 Rua Jor. Ephrem
- Wellington de Barros Amora, nº 618, Qd.086, Lt.02, Camboinhas Insc.1226976
- 10 ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO NOT. 0801 Av. Marquês do Paraná S/N, Centro - Insc.380352
- 11- JOÃO LOPES COELHO DINIZ- NOT. 0752 Rua Desembargador Leopoldo Muylaert, Qd. 016, Lt. 036, Piratininga - Insc. 656272 12 - RAYMUNDO LUIZ DE SÁ – NOT. 0755 – Av. Boa Vista, Qd. 09, LT 01, Itaipu -
- 13- RAYMUNDO LUIZ DE SA NOT. 0756 Rua 02,Qd. 09, Lt. 02, Boa Vista, Itaipu Insc.756825 14- MARIA LINFOSINA CHAGAS DA COSTA - NOT.0757 - Rua República
- Dominicana Qd. 0107, Lt.07, Serra Grande Insc. 865642

 15- ANTONIO A. DOS SANTOS NOT. 0760 Avenida Ewerton Xavier, Qd. 0219,
- Lt. 046 (AV. Central), Serra Grande Insc.924894 16- ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS - NOT. 0761 - Avenida Central Ewerton
- Xavier, Qd. 0219 Lt. 045, Serra Grande Insc.424887 17- ABT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA-ME - NOT. 0762 - Avenida
- Roberto Silveira, nº 550/201, Icaraí- Insc. 433425 18- ABT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME NOT. 0763 Avenida
- Roberto Silveira, nº 550/202, Icaraí Insc. 43343
- 19- ABT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME NOT. 0764 Avenida Roberto Silveira, nº 550/102, Icaraí, Insc. 433417 **AUTOS DE INFRAÇÕES:**
- 1 ESPÓLIO DE FIDÉLIS SIGMARINGA NASCIMENTO AUT. 0388 Rua Baronesa de Goitacazes, nº 02, Barreto Insc. 284992
- 2 CARLOS ALBERTO COSTA FERREIRA AUT. 0758 Rua Maria Luiza Gomes da Costa, Qd. 057, LT. 07, Engenho do Mato - Insc. 900571

Termo Aditivo nº **05/20** ao Contrato de locação nº **04/16**, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro como Contratada, as Sras. YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES e DILMA DUARTE DA SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 12 vrs. do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do



contrato os funcionários Walmir Torres Martins Mat. 619.05 e Aladir Antunes Barbosa Mat. 122.173; Processo Administrativo de nº 520/000.311/21

NITERÓI PREV.

Despacho da Presidência
PROCESSO Nº 310/000501/2021 – INDEFERIDO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 869/2021 - Dispensar a contar de 01/05/2021, MÁRCIO RODRIGUES DE ABREU da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. Nº. 870/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, FABIANA CARLOS GUIMARÃES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3, em vaga decorrente da dispensa de Márcio Rodrigues de Abreu.

PORT. Nº. 871/2021 - Dispensar a contar de 01/05/2021, LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº. 883/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, VALÉRIA DELIBERO TATSCH para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 872/2021 - Designar a contar de 01/05/2021, MÁRCIO RODRIGUES DE ABREU para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1, em vaga decorrente da dispensa de Leandro Alex de Souza da Silva.

PORT. Nº. 873/2021 - Dispensar a contar de 01/05/2021, MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 874/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, MILENA RIOS COELHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Marcus Vinicius Paulino de Oliveira.

PORT. Nº. 877/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, GUSTAVO DA SILVA JACOB para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10, em

vaga decorrente da dispensa de Oseas Rodrigues.